



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADOS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.182.577/0001-27, com sede na SOFN – Quadra 1 – Conjunto C S/N – Lote 9, Brasília - DF, CEP: 70.634-130, tel. (61) 3028-6010, e-mail licitacoes@sitelbra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Raffaele Coelho Improta, portadora do RG n.º 3.387.041, inscrita no CPF/MF sob n.º 969.997.801-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 37/2021, consoante Processo SEI n.º 0012332-76.2021.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 78/2021, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de **13.01.2024**, passando para **13.01.2027** o termo final do ajuste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração do IST, normatizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), período de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Para a cobertura da despesa, no próximo exercício, será emitida Nota de Empenho por ocasião da liberação do crédito orçamentário consignado na LOA 2024, e correrá à conta do elemento 3.33.90.40.13 – “Comunicação e Redes de Dados”, vinculada à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e

Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa 0033 – “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Raimundo de Campos Vieira**  
**Diretor-Geral do TRE-BA**

**Raffaele Coelho Improta**  
**CPF/MF n.º 969.997.801-53**

**SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **RAFFAELE COELHO IMPROTA, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 05/01/2024, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2619209** e o código CRC **44277238**.